



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

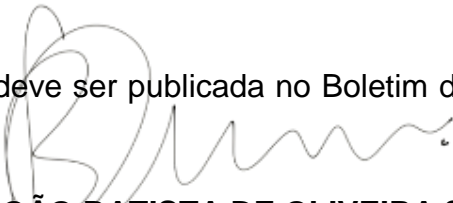
RESOLUÇÃO Nº 148, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Convalida a Resolução 124/2013, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para sua abertura, para realização de Processo Seletivo para preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo para o Curso Superior de Licenciatura em Letras, Habilitação em Língua Portuguesa, na Modalidade de Educação a Distância, para o segundo semestre do ano letivo de 2013.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XII do Art. 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução nº 27-2007-CD-CEFET-PB, de 13 de setembro de 2007, o teor do memorando Nº 150/2013/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.005055/2013-05 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima reunião extraordinária, de 24 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução 124/2013, “**ad referendum**”, de 01 de agosto de 2013, que autoriza o texto do citado Edital, bem como autorizar sua abertura para realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo para o Curso Superior de Licenciatura em Letras, Habilitação em Língua Portuguesa, na Modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para o segundo semestre do ano letivo de 2013.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior